



**PARECER DO RELATOR ESPECIAL EM SUBSTITUIÇÃO AO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 417/2025**

Parecer Comissões nº 044/2026

**Ementa:** “INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE "GUARDA-ROUPA DO BEM" NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPEVI, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR A DOAÇÃO VOLUNTÁRIA DE ROUPAS EM BOM ESTADO PARA ATENDIMENTO A PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O **RELATOR ESPECIAL** em substituição à Comissão de **JUSTIÇA E REDAÇÃO** em cumprimento ao disposto no artigo 60, § 1º e no artigo 159, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivos ao Veto **Parcial** ao Projeto de Lei acima referenciado, emite PARECER FAVORÁVEL ÀS RAZÕES DO VETO, conforme as disposições a seguir:

## I - RELATÓRIO

Trata-se de Veto **Parcial** ao Projeto de Lei de iniciativa do **Legislativo** Municipal, que tem por objetivo instituir a campanha permanente "guarda-roupa do bem" nas escolas da rede municipal de ensino de Itapevi, com o objetivo de incentivar a doação voluntária de roupas em bom estado para atendimento a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, e dá outras providências.

É o relatório.

## II - VOTO



A iniciativa é louvável e foi aprovada em Plenário, por atender à demanda social existente. Contudo, melhor analisando seu teor, depreende-se que assiste razão ao Poder Executivo, conforme as razões expostas na Mensagem que encaminhou o Veto.

### III - DECISÃO

Posto isto, o **RELATOR ESPECIAL** opina pela **MANUTENÇÃO DO VETO PARCIAL** ao Projeto ora em exame.

É o parecer, sob crítica, que submetemos a apreciação do Douto Plenário.

Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", 10 de fevereiro de 2026.

**Yacer Issa Kourani**  
**Vereador**  
**Relator Especial**



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=03W458AJRR6GG6ST>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 03W4-58AJ-RR6G-G6ST**

